



**TC nº 011.486/2016-3.**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

**Responsáveis:** Carmelo Zitto Neto (CPF nº 620.467.488-91); Francisco Prado de Oliveira Ribeiro (CPF nº 017.692.008-00); João Manoel dos Santos (CPF nº 099.925.886-91) e Saaep - Sindicato dos Auxiliares em Administrar Escolas de Piracicaba (SP) (CNPJ nº 56.979.545/0001-46).

#### DESPACHO

Com fulcro na análise empreendida pela Serur, conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Prado de Oliveira Ribeiro, nos termos dos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/1992 e 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 6.333/2018 - 1ª Câmara em relação ao recorrente.

Determino que a Secretaria de Recursos promova a instrução do mérito do referido recurso.

À Serur, para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, 12 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator